

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
CELSONO TOSHITO MATSUDA, Secretário Municipal de Abastecimento
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Agosto de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.580, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 289 subdistrito - Jardim Paulista, necessários à instituição de serviço "non aedificandi", para canalização de córrego.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "I", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 289 subdistrito - Jardim Paulista, necessários à instituição de serviço "non aedificandi", para canalização de córrego, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando a área de 10.787,40 m² (dez mil, setecentos e oitenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), indicados nas plantas anexas, do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta nº P-25.881-C3: Área com 2.273,40 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1;
 II - Planta nº P-25.882-C3: Área com 5.530,00 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-1;

III - Planta nº P-25.883-C3: Área com 2.984,00 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-7-8-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREIA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Agosto de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 6/agosto/1.988

Decreto nº 26.548, de 5 de agosto de 1.988
 Leia-se como segue e não como constou:
 Publica-se na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de agosto de 1.988.

PORTARIA Nº 491, DE 08 DE AGOSTO DE 1988.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o senhor **CARLOS ALBERTO PASTOR** para, sem prejuízo das funções de Chefe de Gabinete, responder pelo cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 492, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Vereador **CELSONO TOSHITO MATSUDA** do cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 493, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao que lhe foi solicitado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, pelo Ofício TRE/SP-12453,

RESOLVE:

1º - Determinar que sejam postos, à disposição da Justiça Eleitoral de São Paulo, os seguintes veículos oficiais, para o pleito de 15 de novembro de 1988:

a) de 11/8/88 a 30/11/88:

01 caminhão com carroceria de madeira - SAR

b) de 3/11/88 até o final da apuração:

1. 30 caminhões com carroceria de madeira:

01 de SSO

09 de SAR

2. 8 veículos tipo kombi:

02 de SAR

02 de SSM

02 de SSS

02 de SSS

c) de 10/11/88 até o final da apuração:

115 veículos tipo kombi:

24 de SAR

09 de SEMAR

01 de SEME

04 de SP

03 de SGM

43 de SRS

03 de SJ

03 de SVA

05 de SNC

04 de SPT

06 de SSO

05 de LIMPURB

01 de SVP

04 de SEMDES

2º - Os responsáveis pelas viaturas relacionadas na presente Portaria deverão providenciar para que as mesmas sejam apresentadas devidamente abastecidas, com os respectivos motoristas, às 7:00 horas dos dias determinados, à Rua Francisca Miquelina, 121.

3º - Os veículos ora colocados à disposição ficarão liberados das restrições de fornecimento de combustível, sendo que sua utilização, aos sábados, domingos e feriados, ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

4º - As kombis devem ser apresentadas sem o banco do meio.

5º - As Unidades deverão encaminhar, à Supervisão Geral de Transportes Internos, relação dos veículos colocados à disposição da Justiça Eleitoral, tendo em vista a liberação de que trata o item 3º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 494, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, os efeitos do ato que atribuiu ao Senhor **JOSÉ ÁVILA DA ROCHA**, Tenente Coronel do Exército R-1, funções de Coordenador da Guarda Civil Metropolitana.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 495, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Coronel da Reserva **FRANCISCO DO AMARAL PACCA** para, até ulterior deliberação, responder pelas funções de Coordenador da Guarda Civil Metropolitana.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 496, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor **JOSÉ DE SOUZA NEVES** do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Capão Redondo, da Coordenação das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 10.376, de 22 de outubro de 1987, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 25.085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 497, DE 8 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, por 90 (noventa) dias, o servidor **EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotado na Administração Regional do Ipiranga, com fulcro nos arts. 20 e 23, inciso IV, da Lei 9160/80, por infração dos arts. 178, inciso XII e 179 "caput" da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 498, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, por 90 (noventa) dias o servidor **EDNALDO NERY DA SILVA**, reg. 586.841, Guarda Civil Metropolitana, com fulcro no art. 199 da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 196, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **BENEDICTO LEOPOLDO PARÍZIO MARTINS** para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11 da Administração Regional de Capão Redondo, da Coordenação das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 10.376, de 22 de outubro de 1987 com a alteração introduzida pelo Decreto nº 25.085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei nº 10.430 de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 197, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **FRID SALIM KEEDI** para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenação das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 198, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **JOSÉ AUGUSTO MATOS LOURENÇO** para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Pirituba-Jaraguá, da Coordenação das Administrações Regionais da Zona Norte, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 70/88 - PREF.

Data: 8 de agosto de 1988

Dirigida a: SAR: Victor David

Há praticamente uma semana solicitei que fosse retirada uma banca de jornal que impede a livre passagem de pedestres.

Ontem constatei que a mesma banca permanece impassível.

Pelo retirá-la em 24 (vinte e quatro) horas.

Pode ser realocada na área destinada as floreiras.

Não pode permanecer onde está.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

ORDEN INTERNA Nº 71/88 - PREF.

Data: 8 de agosto de 1988.

Dirigida a: CMTC: Dr. Antonio João Pereira

Assunto: Fofão - Circuito pelo Centro Velho.

1 - O Fofão passou a integrar a paisagem urbana de São Paulo.

2 - As crianças querem "passear de Fofão".

3 - Temos que permitir às crianças que passem de Fofão, aprendendo um pouco da história de São Paulo.

4 - Crie uma linha circular constituída apenas de ônibus de dois andares.

5 - Esta linha funcionará única e exclusivamente aos domingos, a partir das 9:00 horas, encerrando suas atividades às 17:00 horas.

6 - Terá o seguinte percurso:

Pátio do Colégio - Rua Nova Vista - Largo São Bento - Rua Líbero Badaró - Largo São Francisco - Rua Benjamin Constant - Praça da Sé - Praça João Mendes - Praça da Sé - Rua Roberto Simonsen - Rua Wenceslau Brás - Praça da Sé - Pátio do Colégio.

7 - As crianças ao ingressar no Fofão receberão o roteiro do passeio com as indicações relativas ao Centro Velho.

8 - Por exemplo:

a) Pátio do Colégio: - local da Fundação de São Paulo pelos Padres Anchieta e Manoel da Nóbrega.

b) Largo São Bento: - Mosteiro Beneditino onde Amador Bueno não quis ser rei dos paulistas.

c) Rua Líbero Badaró: - homenagem ao médico italiano que ao morrer pela liberdade exclamou: "Morre um liberal, mas não morre a liberdade."

e assim por diante.

9 - As datas não devem ser esquecidas.

10 - A tarifa será normal: Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

11 - Vamos tentar implantar a linha no próximo domingo.

12 - O impresso deverá ser simples e sem altos custos. Branco e preto.

13 - Peço notícias em 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Director de Departamento de Expediente
JOÃO CARLOS PINHEIRO JUNIOR

Jornalista Responsável
ALVARO L.A. GUERRA
MT-1.C. 7679 - M5 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semanal Cr\$ 11.000,00
Entrega demais localidades Semanal Cr\$ 11.000,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado Cr\$ 125,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Alameda Santos, 2356 - CEP 01418 - Cerqueira César
Publicação - EX-431 - Telefone: 083-6375
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03101 FONE (PABX) 291.3344